



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ11.464.302/0001-37

Decreto Legislativo Nº 07/2021.

Ementa: Dispõe sobre o Programa de Meia-consulta para os pacientes hipossuficientes do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada ao Município de Tuparetama a celebração de convênios com clínicas médicas, visando à implantação do Programa de Meia-consulta junto aos pacientes hipossuficientes, devidamente comprovados, do Município e dá outras providências.

§1º - A comprovação se dará através da apresentação de comprovação de baixa renda à Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela identificação e autorização da meia consulta para os pacientes hipossuficientes através de um cadastro com base nos Programas de Governo a que estejam vinculados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Vice-presidente


Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária


Antônio Valmir Batista Tunú
2º Secretário